



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.964

de 11 de Março de 2019.

*“Denomina via pública municipal e dá outras providências.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como “Travessa Nelson Pessolato” a Travessa 04 que fica entre as ruas ‘Carlos Roberto Maroti’ e ‘Menoti Betone’, no bairro Nova São Pedro II, na cidade de São Pedro, conforme croqui anexo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário